

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

PORTARIA Nº 195/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria
por Idade e Tempo de Contribuição


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS,
no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a
servidora pública municipal **VALDEREZ ALVES DO NASCIMENTO**, brasileira,
divorciada, cadastrada no CPF nº 348.750.004-30 e RG sob nº 636285 SSP/AL,
admitida em **13 de junho de 1979**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**,
matrícula 206, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, servidora pública municipal
filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Santa
Luzia do Norte/AL, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 51 da Lei Municipal
nº 420/2005 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa
Luzia do Norte/AL, com proventos integrais ao tempo de contribuição, acrescidos de
39% de anuênios sobre os vencimentos base, além da paridade, conforme documentação
constante no Processo do Município nº 20180710006/2018, a partir desta data até
posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 21 de Novembro de 2018.


José Alberto Hemenegildo da Silva
Prefeito

Valderez Alves do Nascimento

recebido em 21/11/18